ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2151 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DA REGIÃO DO CARIRI e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuiçoẽs legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DA REGIÃO DO CARIRI. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, congregando trabalhadores no Comércio Hoteleiro e similares da Região do Cariri, sem número limitado de associados, com duração por tempo indeterminado, tendo como foro a da cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, onde está sediado, e é constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação legal dos profissionais, dos trabalhadores em hóteis e estabelecimentos similares, com base territorial na Região do Cariri, e reger-se-á pelos seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de dezembro de 1996.

Maria SOLANGE Tenório Cruz

Prefeito Municipal